

EDITAL PRC 20/2009

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE EXTENSÃO  
COMUNITÁRIA DE PINTURA SOBRE TELA, NO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2009, NO CAMPUS DE  
BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO.**

---

O Pró-Reitor Comunitário, no uso de suas atribuições previstas no artigo 29 do Estatuto da Universidade São Francisco e no inciso V do artigo 14 do Regulamento da Reitoria, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Artigo 1º** Ficam abertas, no período de 4 a 8 de maio de 2009, as inscrições para o Curso de Extensão Comunitária de Pintura sobre Tela, no *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco.

**Parágrafo único.** Qualquer pessoa, maior de 18 anos, poderá inscrever-se no curso.

**Artigo 2º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://www.saofrancisco.edu.br> e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 15,00.

**Artigo 3º** O pagamento do curso será em duas parcelas de R\$ 45,00, sendo a primeira no ato da matrícula e a segunda parcela com vencimento no dia 10 de junho de 2009.

**Artigo 4º** Para o oferecimento do curso é exigido o mínimo de 13 e o máximo de 20 alunos.

**Artigo 5º** O curso será ministrado de 13 de maio a 1º de julho de 2009, todas as quartas-feiras, das 16h às 18h30, com carga horária total de 20h.

**Artigo 6º** Os alunos deverão matricular-se na Central de Atendimento, mediante apresentação do boleto de inscrição pago, de uma cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, certidão de nascimento ou casamento), uma foto 3x4 e deverão assinar o contrato de prestação de serviços educacionais até dia **11 de maio de 2009 às 18h.**

**Continuação do Edital PRC 20/2009**

**Artigo 7º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo à Central de Atendimento do respectivo *campus* para o devido cancelamento das relações contratuais em vigor, podendo o não-cumprimento deste item gerar inadimplência ao aluno e pendências acadêmicas futuras.

**Artigo 8º** Caso o aluno, na decorrência do curso, venha dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não haverá devolução, em qualquer hipótese, dos valores pagos.

**Artigo 9º** O interessado poderá solicitar certificação de sua participação no curso de extensão comunitária, desde que a faça expressamente no prazo de até 30 dias do término das atividades, sendo certo que somente terá direito ao mesmo aquele que obtiver frequência mínima de 75%.

**Artigo 10º** O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até **12 de maio de 2009** e a devolução do pagamento da inscrição do curso deverá ser requerida até **5 de junho de 2009**.

Bragança Paulista, 30 de abril de 2009.

Prof. Evandro Luís Amaral Ribeiro  
Pró-Reitor Comunitário